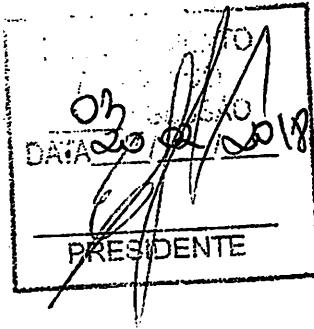




*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES.**



**REQUERIMENTO N°**

**42/18**

A Regularização Fundiária é obrigação do Poder Público, que deve implementa-la como garantia do direito fundamental à moradia nos termos do artigo 6º da Constituição Brasileira.

Morar irregularmente significa estar em condição de insegurança jurídica, urbanística e social. Por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a integração dos outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde.

Além de transformar a perspectiva de vida das comunidades e das famílias beneficiadas, a regularização fundiária também interfere positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizados, os assentamentos passam a fazer parte dos cadastros municipais.

Assim, o pleno exercício da moradia significa, entre outras ações, estabelecer políticas públicas que garantam sua permanência na área regularizada, com acesso à infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, com a segurança jurídica do ocupante e sua titulação.

Diante do exposto é que **REQUEIRO** a mesa ouvindo o Colendo Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais que seja criada uma Comissão Especial de Vereadores, para no prazo de 180 dias concluir um





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

relatório acerca das questões relativas ao Programa de Regularização Fundiária em nosso município. Iremos não só realizar o levantamento de todas as áreas que tem a previsão da realização de obras de infraestrutura como pavimentação de ruas, drenagem, implantação de redes de água e de esgoto, destinação de espaços públicos para criação de praças, quadras e playgrounds e equipamentos sociais, como creche e escola, como também das áreas que precisam da regularização, mas ainda não estão sendo contempladas no programa.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de fevereiro de 2018.

*Tatiana Toschi Mendes*  
TATIANA TOSCHI MENDES

VEREADORA